



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"



PROJETO DE LEI Nº 025/2022

ANO 2022
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 27/07/22 às _____ hs

Presidente
Francisco Pereira dos Santos Júnior
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO

Em 27/07/22 às _____ hs

~~Francisco Pereira dos Santos Júnior~~
Presidente

Projeto de Lei Nº 025/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.301.1002.2045 – ESTRATÉGIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Fonte de Recurso: 604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R\$320.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 320.000,00

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.305.1002.2049 – MANUT. PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Fonte de Recurso: 604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R\$60.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$60.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 380.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2022.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 025/2022

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas com vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, com recursos originários do governo Federal, referentes ao sistema único de saúde (SUS), relacionados ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, nos termos do art. 198, § 7ª da constituição federal.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 22 de julho de 2022.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional